



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 019/2023


Validade até: 10/09/2024

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a instalação de **PAINEL SOLAR DE USO RESIDENCIAL**, de interesse de **FRANCISCO HUMBERTO BANDEIRA E SILVA**, inscrito no CPF/CNPJ: **560.626.483-87** em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 190/2023 e na Justificativa Técnica Nº 019/2023-IMMAB, localizada no **SÍTIO TABULEIRO ALTO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte, 11 de setembro de 2023.


MSC. KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.